



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.007842/2016-56

Unidade Gestora: 154043 - UFU

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 048/2016 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA MULTI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MULTI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP** inscrita no **CNPJ sob o nº 10.896.905/0001-45**, sediada na Avenida João Pinheiro, nº 4.360 Sala - 01, Bairro Umuarama, CEP 38405-307, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. Siphania Roberta de Menezes Belchior, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.829.845, expedida pela SSP/MG e CPF nº 030.993.066-90, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.007842/2016-56** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2016, decorrente do **Pregão nº 265/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **suprimir serviços** no valor mensal de **R\$ 4.294,36** (quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), a partir de **1º de fevereiro de 2020**, conforme tabela a seguir:

| Tipo de serviço | Valor proposto por empregado (R\$) | Qtde de postos | Valor mensal do serviço (R\$) |
|----------------------------------|------------------------------------|----------------|-------------------------------|
| Operador de carga e descarga | 4.294,36 | 1 | 4.294,36 |
| Valor Mensal dos Serviços | | 1 | 4.294,36 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O **valor mensal** da contratação, **após a supressão**, passará a ser de **R\$ 47.237,96** (quarenta e sete mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo:

| Tipo de serviço | Valor proposto por empregado (R\$) | Qtde de postos | Valor mensal do serviço (R\$) |
|----------------------------------|------------------------------------|----------------|-------------------------------|
| Operador de carga e descarga | 4.294,36 | 11 | 47.237,96 |
| Valor Mensal dos Serviços | | 11 | 47.237,96 |

2.2. O **valor global** será **reduzido** em **R\$ 48.526,27** (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), conforme tabela abaixo, passando de R\$ 618.387,84 (seiscentos e dezoito mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 569.861,57** (quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos):

| Mês/Ano | Valor (R\$) |
|-------------------|------------------|
| Fev/2020 | 4.294,36 |
| Mar/2020 | 4.294,36 |
| Abr/2020 | 4.294,36 |
| Mai/2020 | 4.294,36 |
| Jun/2020 | 4.294,36 |
| Jul/2020 | 4.294,36 |
| Ago/2020 | 4.294,36 |
| Set/2020 | 4.294,36 |
| Out/2020 | 4.294,36 |
| Nov/2020 | 4.294,36 |
| Dez/2020 | 4.294,36 |
| Jan/2021 (9 dias) | 1.288,31 |
| Total | 48.526,27 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, **garantia de execução do contrato** correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total atualizado do Contrato, ou seja, no valor de **R\$ 28.493,08** (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos).

3.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá ter **validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência contratual**, observados os requisitos previstos no item 3.1. do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Orlando Cesar Mantese
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

MULTI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP
Siphania Roberta de Menezes Belchior
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **SIPHANIA ROBERTA DE MENEZES BELCHIOR, Usuário Externo**, em 21/01/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando César Mantese, Vice-Reitor**, em 22/01/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1818282** e o código CRC **24085B70**.